UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Centro de Educação a Distância

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1S - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902



Telefone: (34) 3239-4056 - www.cead.ufu.br - cead@cead.ufu.br

RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.057745/2024-14

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL CEAD Nº 1/2025

A Coordenação Geral e Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) por meio do Centro de Educação a Distância (CEaD) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o documento **Edital CEAD nº 1/2025** (6023672, SEI nº 23117.057745/2024-14) da seguinte forma:

Onde se lê:

1.2. Excepcionalmente poderão se inscrever professores e gestores da Educação Básica da Rede Privada que atuem em sala de aula ou em Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou Profissionais da área de Educação Básica que não estejam atuando em sala de aula e/ou Estudantes de Licenciaturas que estão cursando a partir do sexto período do curso.

Leia-se:

1.2. Excepcionalmente poderão se inscrever professores e gestores da Educação Básica da Rede Privada que atuem em sala de aula ou em Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou Profissionais da área de Educação Básica que não estejam atuando em sala de aula e/ou Estudantes de Licenciaturas que estão cursando a partir do quinto período do curso e/ou egressos de cursos de licenciatura de nível superior.

Onde se lê:

4.1. Para concorrer as vagas deste edital é necessário: a) Ser Professor e/ou gestor da Educação Básica e/ou Estudantes de Licenciatura a partir do 6º período; b) Possuir computador com acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.

Leia-se:

4.1. Para concorrer as vagas deste edital é necessário: a) Ser Professor e/ou gestor da Educação Básica e/ou Estudantes de Licenciatura a partir do 5º período e/ou egressos de cursos de licenciatura de nível superior; b) Possuir computador com acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a

Onde se lê:

6.1 A seleção dos candidatos seguirá o cronograma abaixo:

Descrição	Data/Período
Publicação do edital	16/01/2024
Período de inscrições	16/01/2024 a
	23/02/2024
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	25/02/2024
Período para recurso do Resultado Preliminar das Inscrições	26/02/2024 e
Homologadas	27/02/2024
Resultado do Recurso	28/02/2024
Resultado Final das Inscrições Homologadas	28/02/2024
Início das aulas	março/2025

Leia-se:

6.1 A seleção dos candidatos seguirá o cronograma abaixo:

Descrição	Data/Período
Publicação do edital	16/01/ 2025
Período de inscrições	16/01/ 2025 a 09/03/2025
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	10/03/2024
Período para recurso do Resultado Preliminar das Inscrições	11/03/2025 e
Homologadas	12/03/2025
Resultado do Recurso	13/03/2025
Resultado Final das Inscrições Homologadas	14/03/2025
Início das aulas	março/2025

Onde se lê:

7.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 23:59 horas do dia 23/02/2025. (1ª retificação)

Leia-se:

7.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 23:59 horas do dia 09/03/2025.

Onde se lê:

8.1 O candidato deverá encaminhar obrigatoriamente no campo próprio, em arquivo único na seguinte ordem e nomeado com o nome do candidato, os documentos digitalizados relacionados abaixo, no formato PDF (Portable Document Format), com

tamanho máximo de 5 (cinco) megabytes no ato da inscrição.

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Comprovação de atuação Professor da Educação Básica (rede pública e/ou rede privada e/ou que não estejam atuando) ou comprovação de atuação como Estudante de Licenciatura a partir do 5º período ou diploma de cursos de licenciatura de nível superior;

Onde se lê:

8.3. Para comprovação de atuação como Estudante de Licenciatura serão aceitos: histórico escolar oficial da instituição de ensino ou declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, constando a data e o período em que o aluno está regularmente matriculado.

Leia-se:

8.3. Para comprovação de atuação como Estudante ou egressos de cursos Licenciatura de nível superior serão aceitos: histórico escolar oficial da instituição de ensino ou declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, constando a data e o período em que o aluno está regularmente matriculado ou diploma de curso de licenciatura de nível superior.

Onde se lê:

- 9.2. Em caso de não preenchimento de todas as vagas destinadas a professores e gestores da Educação Básica da Rede Pública serão convocados, na seguinte ordem:
 - a) Professores e gestores da Educação Básica da Rede Privada;
- b) Profissionais da área de Educação Básica que não estejam atuando em sala de aula;
- c) Estudantes de Licenciatura cursando a partir do quinto período do curso ou egressos de cursos de licenciatura de nível superior.

Uberlândia, 23 de fevereiro de 2025

VINÍCIUS SILVA PEREIRA Coordenador Adjunto da UAB-UFU



Documento assinado eletronicamente por Vinícius Silva Pereira, Coordenador(a) substituto(a), em 24/02/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 6035922 e o código CRC AF10F1C2.

SEI nº 6035922 **Referência:** Processo nº 23117.057745/2024-14